



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto PMSF-GP nº 438, de 7 de dezembro de 2016.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que na data do dia 8 de dezembro de cada ano celebra-se o dia dedicado a Nossa Senhora da Conceição;

**CONSIDERANDO** que, por força do disposto na Lei municipal nº 370, de 2 de junho de 2015, no dia alusivo à Nossa Senhora da Conceição realiza-se também a marcha ao santuário religioso encravado na Serra do Comissário, evento incluído no Calendário Turístico do Município de São Francisco.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Facultar o expediente do dia 08 de dezembro de 2016, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 7 de dezembro de 2016.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de São Francisco